



DECRETO Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público para realização de eventos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a UTILIZAÇÃO da ÁREA PÚBLICA de propriedade da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, localizada na Rua Novo Horizonte I, ao lado da Prefeitura Municipal, nos dias **28 janeiro a 04 de fevereiro de 2025**, pela Empresa Gustavo Souza Nogueira dos Santos (**Circo Aventura**), inscrita no CNPJ nº 36.812.302/0001-01, para a realização de eventos circenses.

Art. 2º - A limpeza da área pública ora cedida será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b1f925-23012025102711**